



RECURSO ADMINISTRATIVO – EMPRESA CONSTRUSERV

À

Ilustríssimo Senhor

Presidente ou Responsável pelo Setor de Licitações

Setor de Licitações

Assunto: Recurso quanto à inconsistência de informações contratuais e técnicas apresentadas pela empresa Construserv

A empresa FERREIRA E PATRIOTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.064.300/0001-05, com sede na Rua Dueto de Amor, nº 49, Vila das Belezas – São Paulo/SP, por meio de sua responsável técnica Eng.^a Janete Camargo, vem, respeitosamente, à presença de V.S.as., com fundamento nos princípios da legalidade, isonomia, transparência e regularidade administrativa, interpor o presente RECURSO ADMINISTRATIVO em face das informações apresentadas pela empresa Construserv, conforme os fatos e fundamentos a seguir expostos.

I – DOS FATOS

Durante a análise dos documentos apresentados pela empresa Construserv no âmbito do processo licitatório, foram identificadas inconsistências relevantes entre as datas de admissão de funcionários e os períodos indicados (CATs), conforme discriminado abaixo:

1. Empregado: *Ramon Ferreira*

- Data de admissão: 02/09/2024
- CAT nº: 59234/2024
- Data de início da execução declarada: 29/11/2023
→ Observa-se que a CAT foi emitida em período anterior à vigência do vínculo empregatício, o que demonstra incompatibilidade temporal e documental.

2. Empregado: *Douglas Adriano*

- Data de admissão: 27/08/2024
- CAT nº: 72915/2024
- Data de início da execução declarada: 14/07/2022
→ Situação idêntica, em que a CAT apresenta data de execução anterior ao



contrato de trabalho, contrariando a lógica e a regularidade do vínculo declarado.

Verificaram-se ainda outras CATs com divergências similares, o que compromete a autenticidade e a confiabilidade das informações prestadas pela referida empresa.

II – DOS FUNDAMENTOS

O presente recurso fundamenta-se nos princípios que regem as licitações públicas, notadamente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade e julgamento objetivo, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Tais princípios impõem à Administração o dever de zelar pela veracidade e regularidade das informações apresentadas pelos licitantes, de modo a evitar prejuízos à concorrência e assegurar a lisura do certame.

Diante das inconsistências apontadas, há indícios de irregularidades documentais e técnicas que comprometem a habilitação da empresa Construserv, devendo ser reavaliada sua condição no processo licitatório, sob pena de violação aos princípios administrativos supracitados.

III – DO PEDIDO

Diante do exposto, requer-se:

1. O recebimento e processamento do presente recurso administrativo;
 2. A reanálise das CATs apresentadas pela empresa Construserv, em razão das incongruências temporais identificadas;
 3. Por fim, requer-se que todas as decisões e comunicações subsequentes sejam formalmente registradas e notificadas à ora recorrente.
-

V – DO ENCERRAMENTO

Por todo o exposto, requer-se o acolhimento integral deste recurso administrativo, com a devida apuração e saneamento das irregularidades apresentadas, a fim de resguardar a legalidade, a isonomia e a transparência do certame licitatório.

Nestes termos,
Pede deferimento.



Ferreira e Patriota Engenharia e Construções Ltda.

São Paulo, 06 de novembro de 2025.

Janete Camargo